

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 277/14

motivos de sua elaboração.

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 654/2014

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa, para análise e votação, por parte dos ilustres Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Lei n. 654/2014, que:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E ACRESCENTA O ART. 10-A, NA LEI MUNICIPAL N. 4.660/2008 QUE INSTITUIU NORMAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.

Acompanha o referido Projeto de Lei a Justificativa com os

Esperando poder contar com o apoio dos membros dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente, em regime de urgência, urgentíssima, com dispensa dos interstícios regimentais.

Reafirmando-lhe protestos de distinto apreço, subscrevo-

me.

Agnilio Perugini PREFEIRO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Ver. Gilberto Guimarães Barreiro DD. Presidente da Câmara Municipal POUSO ALEGRE - MG